

28.

31

Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspecção da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Santo Amaro apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho pelos fiscaes João Vienna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos, em Outubro de 1929:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o alludido relatório, determinando á Caixa o cumprimento das seguintes providencias:

a) reorganizar a sua escripturação com a adopção dos livros necessarios, de forma a ser facilmente verificada a arrecadação da receita e a applicação da despesa, de accordo com as differentes verbas orçamentarias e mais actos referentes ao seu funcionamento financeiro e administrativo;

b) cobrar á Estrada de Ferro Santo Amaro a quantia de Rs. 170.000, importancia de 500 cadernetas de identidade dos seus empregados, visto não competir ás Caixas effectuar tal despesa, que cabe ás Estradas, de accordo com o art. 68 do Regulamento vigente;

c) applicar os saldos existentes na sequisição de titulos federaes dentro do prazo de 30 dias, na conformidade do § 5º do art. 13 do Regulamento acima citado;

d) organizar o archivo, bem como regularizar a inscripção dos seus contribuintes de accordo com o art. 53 do mesmo sobredito regulamento.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1931.

Mario de A. Funes

Presidente

O. Tavares Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Fozende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 20 de maio de 1931